



Câmara Municipal de Manhauçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

REQUERIMENTO Nº 46 /2023

AUTOR: GILSON CÉSAR DA COSTA

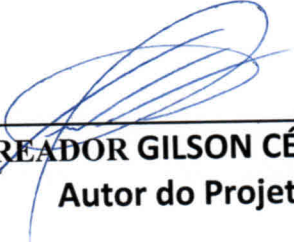
O(a) Vereador(a) que esta subscreve, legalmente amparado(a) pelo Regimento Interno (RI) desta Casa Legislativa, vem respeitosamente perante o Plenário desta E. Casa, REQUERER nos moldes do Art. 118, §4º, VII do RI, a Inclusão da seguinte proposição dada ciência nesta Sessão em **REGIME DE URGÊNCIA**, para apreciação e deliberação do Plenário:

Projeto de Lei Complementar nº 04 de 2023 – Altera o art. 135, da Lei Complementar nº 02, de 25 de setembro de 2017, que contém o Código Tributário do Município de Manhauçu

JUSTIFICATIVA: O Poder Executivo anunciou em suas redes sociais que passará a cobrar, a partir do próximo mês, a taxa de lixo. A cobrança será feita através do lançamento na conta de água, tendo em vista convênio realizado nesse sentido com o SAMAL.

Tendo em vista inúmeros problemas que esta cobrança poderá causar aos munícipes, mister se faz alterar a forma de lançamento de referida taxa, para que seja feita separadamente ou em conjunto com o IPTU, de forma a garantir a contínua prestação do serviço de água para todos os cidadãos, Direito Fundamental de todos. Isso deve ser feito de forma urgente, para garantir o respeito ao Código de Defesa do Consumidor e os Direitos Fundamentais básicos dos munícipes.

Plenário, 05 de maio de 2023.



VEREADOR GILSON CÉSAR DA COSTA
Autor do Projeto de Lei